



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

**LEI Nº 1.722, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 6.187,20 PARA DESPESAS NÃO PREVISTAS NO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 6.187,20 (Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3171.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.119 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU

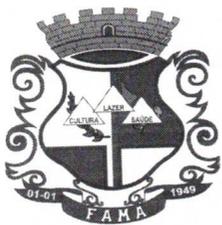
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Valor: 2.041,78 (Dois Mil Quarenta e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 3371.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.119 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ – 18.243.253/0001-51

Valor: 3.712,32 (Três Mil Setecentos e Doze Reais e Trinta e Dois Centavos)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.302.0211 - 4471.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

4.119 - MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MACRO REGIÃO DO SUL DE MINAS - CISSUL/SAMU

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 433,10 (Quatrocentos e Trinta e Três Reais e Dez Centavos)

**Adiciona: 6.187,20**

Art. 2º. Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0200 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

4.066 - MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde

Valor: 6.187,20 (Seis Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos)

**Reduz: 6.187,20**

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fama, em 22 de maio de 2025.

  
**Alexandre Eller de Souza**

**Prefeito Municipal**